



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 16ª REGIÃO Nº 07/2018

**INSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL DO
CRTR DA 16ª REGIÃO**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei 7.394/85, pelo Decreto nº 92.790/86, com alterações previstas na Lei 10.508/02, e Regimento Interno do CRTR 16ª Região:

CONSIDERANDO a determinação da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ter uma Comissão de Licitação nesta autarquia federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Licitação – CL, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, composta dos seguintes membros:

- TR. Weiden Alves Pereira – Presidente
- Brunelly Pontes de Medeiros – Membro
- Jean Carlos Dias da Silva – Membro

Art. 2º. Compete a Comissão de Licitação:

- I – A condução, exame e julgamento dos processos administrativos cujo objeto seja licitação;
- II – Verificar a regularidade do procedimento licitatório e oficiar a Diretoria Executiva quando for encontrada a irregularidade;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

III – Promover os demais atos relativos ao regular processamento do procedimento licitatório.

Art. 3º - Os pareceres da Comissão de Licitação serão apreciados pela Diretoria Executiva e posteriormente pela plenária.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Licitação poderá ser apreciado posteriormente pelo plenário do Conselho, desde que devidamente justificado.


Art. 4º - A CL deverá ter o auxílio de um funcionário do setor financeiro/contábil e quando for o caso do jurídico, para o desempenho de seus trabalhos.

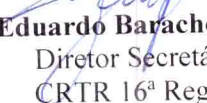
Art. 5º - A composição da CL poderá ser reorganizada a qualquer momento pela Diretoria Executiva.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 03 de Junho de 2018.


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente
CRTR 16ª Região


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário
CRTR 16ª Região


TR. Edésio Diógenes Pinto
Diretor Tesoureiro
CRTR 16ª Região